



DECRETO Nº 100, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando – que o dia **12 de outubro** é celebrado Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil, **feriado** nacional desde 1980 por meio do decreto lei 6.802, e também é neste **dia** que é celebrado o **Dia** das Crianças.

Considerando que a segunda feira dia 11 de outubro, antecipa o feriado nacional, e que o ponto facultativo não trará nenhum prejuízo aos munícipes de nossa cidade, o prefeito municipal resolve.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos direto da administração pública municipal de Ribamar Fiquene - MA, no dia 11 de outubro do corrente ano, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais.


Art. 2º - Fica o servidor público deste município, de qualquer órgão da administração direta e ou indireta, obrigado a se fazer presente em seu posto de trabalho no dia à que se refere este ponto facultativo, desde que seja solicitado sua presença por seu superior imediato.

Art. 3º - postos de saúde, hospital municipal, coleta de resíduo sólidos (lixo) e CPL – Comissão Permanente de Licitação além dos serviços de recuperação de estradas vicinais deste município; deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal